



**PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 030/2024**  
**Processo nº TJ-CON-2024/00270**

**Senhor Licitante,**

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

**Perguntas e Respostas:**

**Pergunta:**

"De acordo com o item 4.1.1 descrito no Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o item 1 do objeto desta licitação, é solicitado: "SMART TV LED 43". Todavia, tendo em vista que atualmente existem fabricantes que ofertam Smart TELAS, isso é, equipamentos que simulam as funcionalidades de um Televisor através de adaptadores e componentes externos, entendemos que, para manter o padrão de qualidade dos equipamentos ofertados, sem adaptações e componentes externos que podem vir a ser furtados, perdidos ou apresentar mal funcionamento com o passar do tempo, perdendo assim a funcionalidade de Televisor, serão aceitas somente Smart TVs com Entrada RF (entrada para cabo de antena) nativa e com Conversor Digital embutido, não-removível, não sendo aceitos produtos sem estas características nativas. O nosso entendimento está correto".

**Resposta:**

"Será de suma importância atender o quanto solicitado, tendo em vista que o objeto da contratação é SMART TV LED 43' polegadas, conforme especificado no item 2.1.1 do edital."

**Pergunta:**

"Vimos pela presente, respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação:

1. O subitem 14.3.7.4 do edital determina que o prazo de entrega dos equipamentos é de até 15 (quinze) dias. Entendemos que esse prazo é muito curto, considerando a grande quantidade de equipamentos e seu custo, sendo que as empresas não possuem estoque disponível para atender esta demanda. Além disto, considerando que várias licitantes não são da região ou proximidades o que demanda maior tempo logístico. Desta forma, solicitamos aumentar o prazo de entrega para até 40 (quarenta) dias.

2. Considerando a grande quantidade de equipamentos desta licitação e seu custo, solicitamos informar o cronograma de entrega dos equipamentos, para que seja possível programar a entrega.

3. Verificamos no site do Compras net desta licitação que o intervalo entre lances do Item 1 é de R\$ 100,00. Entendemos que este valor é muito elevado e prejudicará a competitividade desta licitação. Ele equivale a 6,26% do valor estimado. Ao passo que no item 2 o intervalo é de R\$ 0,50, equivalente a 0,4% do valor estimado. Desta forma, visando ampliar a disputa e competitividade desta licitação, solicitamos reduzir o valor do intervalo mínimo de lances no Item 1, por exemplo para R\$ 10,00."

**Resposta para as perguntas 1 e 2:**

"Trata-se a presente licitação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição, dessa forma, não necessariamente todas as televisões serão solicitadas ao mesmo tempo, mas sim, quando de interesse para este Tribunal."

**Resposta para a pergunta 3:**



**PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

Informamos que os percentuais para disputa de lances são de discricionariedade da Administração, cabendo o licitante se ater às regras editalícias.

**Pergunta:**

"O Edital em relação ao PRAZO DE ENTREGA das AMOSTRAS que:

7.7.1.2. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado."

Tendo em vista que o prazo de 5 (cinco) dias úteis se mostra extremamente exíguo para a entregados produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser dispensa a entrega das amostras caso os catálogos atendam e comprovem integralmente o equipamento. Nosso entendimento está correto?

Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 5 (cinco) dias úteis que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição da competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas Unidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, gostaríamos de sugerir o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega da amostra, prazo este exequível para tal.

**Resposta:**

Informamos que este item no edital foi retificado e disponibilizado com nova data para realização.

**Pergunta:**

"Há divergências em relação ao prazo de garantia presente na especificação dos itens quando comparados a exigência do Termo de Referência, vejamos:

EDITAL: "9.22. Os objetos ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 90(noventa) dias, concedida pelo fabricante, que deverá ser contada da data do recebimento definitivo do referido objeto."

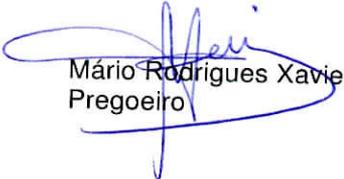
TERMO DE REFERÊNCIA: "8.1. Os objetos ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, concedida pelo fabricante, que deverá ser contada da data do recebimento dos referidos objetos."

Considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que deverá ser considerada a garantia mínima 12 (doze) meses. Nosso entendimento está correto?"

**Resposta:**

A garantia mínima será de 12 meses, conforme Anexo I, - Termo de Referência. Informamos que o edital foi retificado e disponibilizado com nova data para realização.

Salvador, 09 de setembro de 2024.

  
Mário Rodrigues Xavier  
Pregoeiro